



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO/SE  
CURADORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS  
DIREITOS DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 08/2015**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CURADORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE LAGARTO, Dr. **BELARMINO ALVES DOS ANJOS NETO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especificamente com respaldo nos artigos 5º, XXXII, 129, inciso III, V, todos da Constituição Federal; artigo 118, III da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e Artigo 39, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 02/92 e;

**CONSIDERANDO** o teor do da Denúncia Disque 100 nº 443086, dando conta da possível situação de risco do menor **JEAN**;

**CONSIDERANDO** que é dever do Ministério Público aplicar as medidas de proteção necessárias para resguardar os direitos e garantias assegurados pelo ECA;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 5º da Lei 8.069/90 (ECA) que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido da forma Lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”;

**RESOLVE**, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, a fim de que se proceda à apuração dos fatos narrados, para tanto determino que:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO/SE**  
**CURADORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS**  
**DIREITOS DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I – Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II – Atue como escrivã do feito, sob compromisso, a Sra. **GLAUCIA FONTES DE OLIVEIRA**, Analista do Ministério Público Estadual;

III – Reitere-se o Ofício ao Conselho Tutelar, a fim de verificar os fatos descritos. Oficie-se, ainda, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência - CAOPIA, dando conta da instauração do procedimento.

IV – Remeta-se cópia da presente Portaria à **Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe**, tudo em conformidade com o que determina parágrafo 1º do art. 6º, da Resolução nº 002/2008 – CPJ, bem como ao **Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe para publicação**, nos termos do art. 4º inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e do art. 4º inciso VI, da Resolução nº 002/2008 – CPJ.

V – Após as providências acima, tornem para ulteriores deliberações.  
CUMPRA-SE

Lagarto/SE, 12 de março de 2015.

**BELARMINO ALVES DOS ANJOS NETO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**